



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
CAMPUS DE SOBRAL

Portaria nº 78, de 15 de dezembro de 2023.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria nº 3276/PROGEP/UFC, de 05 de julho de 2023,

RESOLVE:

Divulgar o resultado preliminar da homologação das inscrições do Processo Seletivo 2024.1 – Edital 06/2023 – do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação, de acordo com as informações da Comissão de Seleção para a análise de documentação, que encontram-se no anexo I, juntamente com o status da homologação, e eventuais observações que sejam necessárias.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2024.1 EDITAL 6/2023 – PPGEEC:

Nome	Situação	Observação
ADEILSON SALES ARAGÃO	Deferido	-
ALANA DE OLIVEIRA FERRO	Deferido	-
ANTONIO HERMOGENES RIBEIRO LOPES	Deferido	-
ANTÔNIO MICHAEL FARIAS SOARES	Deferido	Inscrição deferida, porém em caso de admissão no curso de Mestrado do PPGEEC a efetiva matrícula no período 2024.1 fica condicionada a entrega da declaração de liberação do empregador ou declaração de dedicação exclusiva, conforme item 2.8, devendo ser elaborada de acordo com item 2.7 do presente edital.
CARLOS WALKYSON ASSUNÇÃO SILVA	Deferido	-
CLEUTON VERAS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Não preencheu a planilha de pontuação
DOUGLAS FROTA DE LIMA SILVA	Deferido	-
FLÁVIA BEZERRA GALVÃO	Deferido	-
FRANCILÂNDIO LIMA SERAFIM	Deferido	-
FRANCISCO AMAURY RIOS FILHO	Deferido	-

FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	Deferido	Inscrição deferida, porém em caso de admissão no curso de Mestrado do PPGEEC a efetiva matrícula no período 2024.1 fica condicionada a entrega da declaração de liberação do empregador ou declaração de dedicação exclusiva, conforme item 2.8, devendo ser elaborada de acordo com item 2.7 do presente edital.
FRANCISCO MAYSON DOS SANTOS SOUSA	Deferido	-
IURY WESLLEY DA SILVEIRA	Indeferido	Não preencheu a planilha de pontuação e não anexou o projeto
JOÃO PEDRO SOARES DINIZ COUTO	Deferido	-
KATTIELY MELO DE LIMA	Deferido	-
LUAN GOMES MAGALHÃES LIMA	Deferido	-
MARCÍLIO BARROS FONTES	Deferido	-
MARIA DA PAZ RODRIGUES VERAS	Deferido	Inscrição deferida, porém em caso de admissão no curso de Mestrado do PPGEEC a efetiva matrícula no período 2024.1 fica condicionada a entrega da declaração de liberação do empregador ou declaração de dedicação exclusiva, conforme item 2.8, devendo ser elaborada de acordo com item 2.7 do presente edital. (O documento que foi anexado não diz explicitamente que liberará 20 h)
MARIA EDINEUDA TEIXEIRA PINTO NASCIMENTO	Deferido	-
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA JUNIOR	Deferido	-
RICARDO PARCELLE CARDOSO PACIFICO	Deferido	-
ROGÉRIO MATOS MAGALHÃES	Deferido	-
SERGIO FRANCO SALES FILHO	Deferido	-
THIAGO ABREU LOPES	Deferido	-
VANESSA CARVALHO DO NASCIMENTO	Deferido	-
WERMESON ROCHA DA SILVA	Deferido	Inscrição deferida, porém em caso de admissão no curso de Mestrado do PPGEEC a efetiva matrícula no período 2024.1 fica condicionada a entrega da declaração de liberação do empregador ou declaração de dedicação exclusiva, conforme item 2.8, devendo ser elaborada de acordo com item 2.7 do presente edital. (O documento que foi anexado não diz explicitamente que liberará 20 h)
YGOR RIBEIRO COSTA PONTES PARENTE	Deferido	-

Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deste processo deverão ser impetrados **ao coordenador do Programa** entre os dias **18/12/23 a 21/12/23**, em formato livre e enviados para o e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br (ver calendário do Processo de Seleção no ANEXO V deste Edital).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. Dr. José Cláudio do Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação
Campus da UFC em Sobral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO, Coordenador de Pós-Graduação**, em 18/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693404** e o código CRC **F8EA83AF**.